Publicado no DOM/ DM
Em 23 / 4 / 24

Processo Protocolo Nº 391/2024
Câmara Municipal de Domingos Martins
23/04/2024 14:26
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
a10d5919-8649-4ac7-a669-e396b7aa19ad

Prefeitura Municipa
Estado do E
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Ce
CEP 29260-000 – Fo
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.147/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir administrativamente o uso, a título precário e gratuito, pela Irmandade Santa Casa de Vitória – Hospital Dr. Arthur Gerhardt, devidamente qualificado no termo de Permissão de Uso, parte integrante desta Lei, do bem público a seguir especificado:

- Veículo Renault Master NIKS AMB2 Sprinter tipo Furgão com carroceria em aço original de fábrica, Chassi: 93YF62007RJ792336, Mod/Ano 2023/2024 Cor: branca, combustível diesel, adaptado para Ambulância, com porta lateral deslizante e portas traseiras – Placa: SGF8A48

Art. 2º o objetivo da permissão é atender as necessidades de locomoção e transferência dos pacientes entre os hospitais, oriundos da Santa Casa de Vitória - Hospital Dr. Arthur Gerhardt.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de abril de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito